



**CLIPPING INTERNET**  
**22/08/2019 ATÉ 22/08/2019**



# INDÍCE

---

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 BLOG PÁGINA 2.....	1
	1.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	3
	2.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	4
	2.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	5
	2.4 BLOG JEISAEL.COM.....	6
	2.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	7
	2.6 BLOG MAIOBÃO TV.....	8
	2.7 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	9
	2.8 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	10
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	11
	3.2 BLOG DALVANA MENDES.....	12
	3.3 BLOG DIEGO EMIR.....	13 14
	3.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	15
	3.5 BLOG GENIVALDO ABREU.....	16
	3.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	17
	3.7 BLOG PRISCILA PETRUS.....	18
	3.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19 20
4	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG CESAR BELO.....	22
	5.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	23
	5.3 BLOG DO MINARD.....	24
	5.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	25
	5.5 BLOG JORGE ARAGÃO.....	26
	5.6 BLOG TITICO SOARES.....	27
	5.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
6	PROCESSO SELETIVO	
	6.1 PORTAL LESTE MARANHENSE.....	29
7	SEM ASSUNTO	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	30

## **Tribunal mantém cassação do prefeito de Buriticupu José Gomes Rodrigues**

Na tarde desta quarta-feira (21), o Tribunal de justiça do Estado do Maranhão (TJMA), julgou recurso impetrado pela defesa do então prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, condenado a perda do mandato por improbidade administrativa.

Na decisão, o desembargador Jaime Ferreira de Araújo (relator), manteve a decisão do juiz de primeiro grau, Raphael Leite Guedes (Titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu).

VEJA A INTEGRA DA DECISÃO

## **Desembargador nega recurso e mantém perda do cargo de Zé Gomes**

Ministério Público diz que ele praticou improbidade num esquema de locação de veículos. Por decisão da Justiça, tomou posse no cargo de prefeito de Buriticupu o vice Grande

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jaime Ferreira de Araújo, negou recurso apresentado pela defesa do prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, o Zé Gomes (PRB), contra decisão do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca do município, que determinou a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do gestor, pelo período de oito anos.

Proferida nessa quarta-feira 21, a decisão mantém no comando da prefeitura o vice-prefeito do município, Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT). Na semana passada, ele foi empossado no cargo de prefeito pela Câmara de Vereadores de Buriticupu, por determinação da Justiça.

Zé Gomes foi condenado por prática de ato de improbidade administrativa. Como, segundo o magistrado da primeira instância, não apresentou defesa em tempo hábil, a sentença transitou em julgado. Ele, também, está proibido de operar qualquer movimentação nas contas da prefeitura de Buriticupu.

A perda do cargo se deu por, segundo o Ministério Público, irregularidades em licitações para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para diversas secretarias da gestão municipal.

A empresa F. Z. Construções e Serviços Eireli-ME, e seu proprietário Francisco Zerbini Dourado Gomes, envolvidos no esquema, também foram condenados no mesmo processo.

# COMISSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS VAI TER OPORTUNIDADE DE CONSTATAR O EXEMPLAR TRABALHO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MARANHÃO

agosto 21, 2019 Blog Cesar Bello Comentários

Blogs sarno-caridosos anunciam a vinda da Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados ao Maranhão/ dando destaque a oitiva do Delegado Thiago Bardal que continua preso acusado de corrupção/ desvio de função.

Os sarno-caridosos destacam ainda a oitiva do Delegado Ney Anderson que continua em tratamento psiquiátrico pelo uso de drogas/ segundo contundentes declarações do Secretário Jefferson Portela em entrevista na Rádio AM-Mirante.

Resultado de imagem para delegado Bardal preso Resultado de imagem para delegado ney anderson

As oitivas são sobre uma imaginosa denúncia dos delegados Bardal preso por corrupção/ Ney Anderson em tratamento pelo uso de drogas. Ambos prestaram esclarecimentos em Brasília com zero de credibilidade devido as motivações criminais.

Resultado de imagem para sem credibilidade

Bardal usa as falsas denúncias de espionagem do Judiciário como álibi-estratégia/ para justificar seu afastamento do cargo de Superintendente da SEIC por corrupção/ desvio de função. Ney Anderson teria sido cooptado/ usado fragilizado pelo uso de drogas.

Resultado de imagem para Delegado Ney Anderson

Além dos desacreditados delegados a Comissão da Câmara dos Deputados vai ouvir o Procurador Geral/ Luis Gonzaga Martins/ devendo ainda aproveitar a oportunidade para constatar o exemplar trabalho na Segurança Pública do Maranhão.

## **TJ e TCE determinam homologação de concurso em Paço do Lumiar**

O desembargador Jamil Gedeon Neto, da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou, na terça-feira (20), que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula da Pindoba (SD), homologue do concurso público municipal.

O magistrado estipulou prazo de 48h para o cumprimento da decisão, sob pena de multa diária de R\$ mil, além do afastamento da gestora.

“Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)”, decidiu Jamil.

TCE

Já na quarta-feira (21) foi Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) quem determinou que a prefeita em exercício homologue o resultado do concurso público de Paço.

De acordo com o Ministério Público de Contas (MPC), a não homologação resultou em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

Nesse caso, o plenário do TCE acompanhou o voto do conselheiro-relator Edmar Cutrim, determinando, ainda, que a gestora fique impedida de efetuar qualquer pagamento ou contratação de servidores para os mesmos cargos para os quais foram oferecidas vagas no concurso público do edital 01/2018.

Caso a prefeita não chame os concursados, o Município será condenado a pagar multa de R\$ 50 mil reais e será aberta tomada de contas especial para levantar o valor do dano causado pelo Executivo ao erário com o pagamento a servidores contratados em detrimento dos concursados.

## **Desembargador Jamil Gedeon diz que afastará a prefeita Paula caso ela não homologue o concurso de Paço do Lumiar**

Paula Azevedo exhibe o diploma outorgado pelo Tribunal Regional Eleitoral

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão Jamil de Miranda Gedeon Neto, da Segunda Câmara Cível, determinou, nessa terça-feira (20), que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula Azevedo (SD), faça a homologação do concurso público municipal.

O Magistrado estipulou o prazo de 48h para que a gestora cumpra a decisão sob pena de multa de mil reais diárias a contar do final do dia desta terça.

Na decisão, Gedeon também não descartou a possibilidade de afastar a prefeita do cargo caso ela insista em não cumprir a decisão do Tribunal de Justiça.

"Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)", decidiu Jamil.

Segue a decisão: EM

## **Desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho toma posse como membro substituto no TRE/MA**

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, tomou posse nesta quarta-feira, 21 de agosto, como membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral, para o qual foi eleito para a vaga com 21 votos de seus pares do TJ em sessão plenária administrativa realizada na mesma data de posse no TRE.

A posse, que ocorreu no gabinete da presidência, foi presidida pelo desembargador Cleones Cunha, presidente, e prestigiada pelos membros da Corte, servidores e familiares do empossado.

Luiz Gonzaga substituiu o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, cujo biênio finalizou no dia 20 de julho de 2019. Após a leitura do termo de posse, o empossado agradeceu o apoio dos desembargadores Cleones Cunha e Tyrone Silva e manifestou a satisfação de retornar à Corte Eleitoral, em que atuou no biênio 2007/2009.

### **Currículo**

Luiz Gonzaga Almeida Filho ingressou na magistratura em 1981, no cargo de juiz de direito na comarca de Coelho Neto. Atuou nas comarcas de Santa Inês, Imperatriz, Buriti, Timon, Brejo, Chapadinha, São Bernardo, Arari, Vitória do Mearim, Pindaré-Mirim, Santa Luzia do Tide, Santa Luzia do Paruá, Bom Jardim, Zé Doca e Penalva.

Na comarca de São Luís, desempenhou a função pelas mais diversas varas judiciárias, Juizados Especiais, Central de Inquéritos, Turma Recursal dos Juizados Especiais. Foi titularizado na 3ª Vara da Fazenda Pública e, em seguida, na 8ª Vara Cível. Em 2017, pelo critério de antiguidade, foi eleito desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão.



## **Concurso de Paço do Lumiar: TJ aplica multa e pode determinar o afastamento da prefeita**

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil de Miranda Gedeon Neto, da Segunda Câmara Civil, determinou nesta terça-feira (20) que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula Azevedo (SD) faça a homologação do concurso público municipal.

O Magistrado estipulou o prazo de 48h para que a gestora cumpra a decisão sob pena de multa de mil reais diárias a contar do final do dia desta terça.

Na decisão, Gedeon também não descartou a possibilidade de afastar a prefeita do cargo caso ela insista em não cumprir a decisão do Tribunal de Justiça.

“Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)”, decide Jamil.

## **Juizes e promotores fazem protesto contra lei do abuso de autoridade amanhã em São Luís**

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público no Maranhão (Frentas/MA) realizará Ato Público, nesta sexta-feira (23), em protesto à aprovação do Projeto de Lei de Abuso de Autoridade (PL 7.596/2017). Eles também alegam estar em defesa do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias. A mobilização acontecerá às 9h, em frente à Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

A Frentas é contrária ao PL de Abuso de Autoridade por entender que contém uma série de falhas e impropriedades que inibem a atuação do Judiciário, do Ministério Público e das forças de segurança, prejudicando o desenvolvimento de investigações e processos em todo o país, contribuindo para o avanço da impunidade.

## **Sindjus consegue parecer da PGR pela anulação de decisão do CNJ que autorizou TJMA a criar 279 cargos**

A Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, emitiu parecer em mandado de segurança (MS) 36.254/DF impetrado pelo Sindjus-MA no Supremo Tribunal Federal (STF) contra ato do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que revisou acordo homologado entre o Sindicato e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), sem oportunizar a prévia manifestação do Sindjus-MA. Dodge opinou pela “concessão parcial da segurança para anular o ato impugnado, a fim de que outro julgamento seja feito após a regular intimação do impetrante”, no caso o Sindjus-MA.

O MS 36.254/DF é relativo ao Procedimento de Acompanhamento de Decisão (PAD) 002210-92.2016.2.00.0000, que resultou na aprovação, no Plenário do CNJ, de proposta do TJMA para alterar o cronograma definido na Lei Complementar Estadual 10.712/2017 para a implantação da cota de 50% dos cargos comissionados para servidores efetivos do Poder Judiciário maranhense.

A decisão foi tomada sem a concordância do Sindjus-MA que tinha acordo com o TJMA, homologado no próprio CNJ, o qual resultou na Lei Estadual 10.712/2017. Conforme a Lei, em dezembro de 2018 o percentual de servidores efetivos ocupando cargos comissionados do TJMA já deveria ser de 35% e deveria chegar a 50% em 2020.

À época, o acordo foi homologado com CNJ por meio da atuação do advogado Cezar Britto que está novamente assessorando o Sindicato.

Mas, após a autorização dada pelo CNJ, no PAD 002210-92.2016.2.00.0000, o TJMA encaminhou Projeto de Lei à Assembleia Legislativa sem levar em consideração o percentual de 35% já garantido pela Lei 10.712 que ainda estava em vigência em dezembro de 2018.

“A manifestação da PGR é o reconhecimento da conduta abusiva e arbitrária da qual o Sindjus-MA e os servidores do Poder Judiciário do Maranhão foram vítimas, a qual esperamos que seja desfeita, em breve, pelo Supremo Tribunal Federal”, afirmou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

O relator do MS 36.254/DF no Supremo Tribunal de Federal é o ministro Gilmar Mendes.

## **TCE obriga Prefeitura de Paço do Lumiar a convocar aprovados no concurso público**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários "exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame". O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso.

Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **Íntegra de decisão: Des. Jaime nega recurso e prefeito continua fora do cargo**

Pela 4ª Câmara Civil, Desembargador negou recurso e mantém perda do cargo de Zé Gomes.

Jaime Ferreira de Araújo, desembargador membro da 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou recurso apresentado pela defesa do prefeito de Buriticupu, José Gomes Rodrigues, o Zé Gomes (PRB), contra decisão do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca do município, que determinou a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do gestor, pelo período de oito anos.

A decisão foi assinada nesta quarta-feira (21), a decisão mantém no comando da prefeitura o vice-prefeito do município, Ivanildo Santos dos Santos, o Grande (PDT). Na semana passada, ele foi empossado no cargo de prefeito pela Câmara de Vereadores de Buriticupu, por determinação da Justiça.

O prefeito foi condenado por prática de ato de improbidade administrativa. Como, segundo o magistrado da primeira instância, não apresentou defesa em tempo hábil, a sentença transitou em julgado. Ele, também, está proibido de operar qualquer movimentação nas contas da prefeitura de Buriticupu.

Confira [AQUI](#) a íntegra da decisão.

## **Desembargador Luiz Gonzaga é eleito membro da Corte Eleitoral**

A votação ocorreu nesta quarta-feira (21). Foram 21 votos para o magistrado e dois nulos.

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho foi eleito por maioria de votos para a vaga de Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). A votação ocorreu na Sessão Plenária Administrativa desta quarta-feira (21). Foram 21 votos para o magistrado e dois nulos.

A vacância na Corte Eleitoral ocorreu no dia 20 de julho de 2019, com o encerramento do 1º biênio do desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Luiz Gonzaga Almeida ingressou na magistratura em janeiro de 1981, no cargo de Juiz de Direito de primeira entrância na Comarca de Coêlho Neto. Em 1986 foi promovido para a Comarca de Santa Inês, de segunda entrância.

Em 1989 foi promovido para a Comarca de Imperatriz, de terceira entrância, tendo no mesmo ano sido removido, a pedido, para a Comarca de Santa Inês, que acabara de ser elevada à categoria de terceira entrância.

Luiz Gonzaga Almeida assina chegada no TRE-MA.

Ainda no interior do Estado, exerceu a judicatura em caráter cumulativo nas mais diversas comarcas, a exemplo de Buriti de Inácia Vaz, Timon, Brejo, Chapadinha, São Bernardo, Arari, Vitória do Mearim, Pindaré-Mirim, Santa Luzia do Tide, Santa Luzia do Paruá, Bom Jardim, Zé Doca e Penalva. Recebeu títulos de cidadania pelos Municípios de Coêlho Neto e Santa Inês.

Em 1994 foi promovido para a Comarca de São Luís, onde, depois de desempenhar a função pelas mais diversas Varas Judiciárias, Juizados Especiais, Central de Inquéritos, Turma Recursal dos Juizados Especiais, foi titularizado na 3ª Vara da Fazenda Pública, sendo removido, em outubro de 2000, a pedido, para a titularidade da Oitava Vara Cível. Pelo Tribunal de Justiça foi agraciado com medalhas comemorativas de dez, vinte e trinta anos de bons serviços prestados à magistratura maranhense.

Ainda como Juiz de Direito mereceu do TJMA a escolha para exercer como membro efetivo a função de Juiz do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão no biênio 2007/2009. No dia 13 de dezembro de 2017 obteve acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de antiguidade.

## **SOLIDARIEDADE: Hemomar e Fórum de São Luís fazem campanha para cadastro de doadores de medula**

Foto Reprodução

“Um gesto simples que pode salvar vidas. É rápido e indolor”. É como a servidora pública Violeta Uchoa define o ato de se tornar um potencial doador de medula. Nesta quarta-feira (21), ela se cadastrou no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), durante ação realizada pelo Fórum Des. Sarney Costa e o Hemomar (Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão). Pela manhã foram cadastrados 25 voluntários. Nesta quinta-feira (22), o cadastro será das 14h às 18h, no hall do Fórum (Calhau).

O Brasil tem cinco milhões de pessoas cadastradas no REDOME, sendo o terceiro maior banco de dados do mundo. O Maranhão é um dos estados do Nordeste com menor representatividade no cadastro. Segundo informações do INCA (Instituto Nacional de Câncer), antes de 2003 a possibilidade de se encontrar um doador no registro para paciente brasileiro era inferior a 15%, sendo atualmente mais de 80% de chance de se achar um doador compatível em fase inicial de busca e, ao final do processo, 64% dos pacientes terão um doador compatível para a realização do transplante. O REDOME foi criado em 1993 por dois pesquisadores do INCA.

No Fórum de São Luís, a campanha é organizada pela Divisão Médica e Odontológica. A chefe da unidade, Ana Carolina Ribeiro, explicou que essa parceria com o Hemomar significa “mais um ato de amor ao próximo; um apoio do setor para a conscientização das pessoas sobre doar para salvar vidas”. Ela ressaltou que levar a campanha para o ambiente interno do Fórum, além de sensibilizar magistrados e servidores, também procurar captar doadores junto ao público externo, entre advogados, promotores, defensores públicos e jurisdicionados. Diariamente, cerca de oito mil pessoas têm acesso ao Fórum.

Lindamira Leite, chefe da Biblioteca do Fórum, afirmou que decidiu ser doadora voluntária porque procura se colocar no lugar do outro, por empatia. “Assim como eu gostaria de, se um dia precisar de doação e alguém ajudar, eu também quero ser útil e poder ajudar outras pessoas”, declarou. Ela disse que já queria se cadastrar faz um tempo e agora aproveitou a campanha para se tornar uma possível doadora. “Louvável essa iniciativa; trazer o cadastro para o ambiente de trabalho, onde as pessoas possam fazer seu registro no banco de doadores de forma rápida e sem sair do local de trabalho”, concluiu.

Violeta Uchoa, que esteve hoje (21) no Fórum para audiência, contou que decidiu se cadastrar como doadora porque teve uma sobrinha que faleceu de leucemia aos 5 anos, e não houve tempo para conseguir doador de medula óssea e realizar o transplante. “Já sou doadora de sangue e queria muito ser também de medula. Desejo agora encontrar um receptor compatível porque quero ajudar a devolver a saúde de alguém”, acrescentou. O transplante consiste na substituição de uma medula óssea doente, ou deficitária, por células normais, com o objetivo de reconstituição de uma nova medula.

Integraram a equipe do Hemomar, do primeiro dia da campanha no Fórum, a assistente social Cynthia Garcia e as servidoras Maridilve Azevedo, Maria José Santos e Rosângela Garcês.

QUEM PODE DOAR - a assistente social Cynthia Garcia explicou que para se tornar doadora a pessoa deve ter

entre 18 e 55 anos, estar em bom estado geral de saúde e não ter doença infecciosa transmissível pelo sangue. Nesta quinta-feira (22), o cadastro ocorre no hall do Fórum Des. Sarney Costa, próximo à Galeria de Arte (das 14h às 18h). No momento do cadastro, o interessado deve apresentar CPF, RG ou outro documento com foto.

No local também serão colhidos 5ml do sangue do voluntário para tipagem por exame de histocompatibilidade, um teste de laboratório para identificar suas características genéticas. O resultado do exame e os dados pessoais serão incluídos no REDOME. As informações genéticas do doador cadastrado e as dos pacientes serão cruzadas. Quando houver um paciente compatível, outros exames serão necessários. Se a compatibilidade for confirmada, esse doador será consultado para confirmar se deseja fazer a doação.

A pessoa que se cadastrar receberá uma carteira de doador, no e-mail que forneceu no momento do registro. Conforme esclarecimentos do INCA, o doador deve lembrar que irá permanecer no registro até completar 60 anos de idade e que a convocação para realizar a doação pode demorar alguns anos ou nem chegar a ocorrer. Por isso, o doador deve informar sempre que houver alteração em qualquer dado do cadastro (endereço, telefone etc). Esta informação pode ser encaminhada pelo site do REDOME ou através do Hemocentro que o cadastrou.

Acesse a página do REDOME e saiba mais <http://redome.inca.gov.br/o-redome/o-cadastro-e-a-busca-do-doador/>



## **Concurso de Paço de Lumiar: TJ aplica multa e pode determinar o afastamento da prefeita**

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil de Miranda Gedeon Neto, da Segunda Câmara Civil, determinou nesta terça-feira (20) que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula Azevedo (SD) faça a homologação do concurso público municipal.

O Magistrado estipulou o prazo de 48h para que a gestora cumpra a decisão sob pena de multa de mil reais diárias a contar do final do dia desta terça.

Na decisão, Gedeon também não descartou a possibilidade de afastar a prefeita do cargo caso ela insista em não cumprir a decisão do Tribunal de Justiça.

"Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)." Decide Jamil.

Fonte: Domingos Costa

## **Paço do Lumiar: TJ e TCE determinam homologação de concurso**

O desembargador Jamil Gedeon Neto, da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou, na terça-feira (20), que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula da Pindoba (SD), homologue do concurso público municipal.

O magistrado estipulou prazo de 48h para o cumprimento da decisão, sob pena de multa diária de R\$ mil, além do afastamento da gestora.

“Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)”, decidiu Jamil.

TCE

Já na quarta-feira (21) foi Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) quem determinou que a prefeita em exercício homologue o resultado do concurso público de Paço.

De acordo com o Ministério Público de Contas (MPC), a não homologação resultou em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

Nesse caso, o plenário do TCE acompanhou o voto do conselheiro-relator Edmar Cutrim, determinando, ainda, que a gestora fique impedida de efetuar qualquer pagamento ou contratação de servidores para os mesmos cargos para os quais foram oferecidas vagas no concurso público do edital 01/2018.

Caso a prefeita não chame os concursados, o Município será condenado a pagar multa de R\$ 50 mil reais e será aberta tomada de contas especial para levantar o valor do dano causado pelo Executivo ao erário com o pagamento a servidores contratados em detrimento dos concursados.

## **TJ-MA emite nota contra Projeto de Lei do Abuso de Autoridade**

Publicado em 21 de agosto de 2019 por gilbertoleda

### NOTA OFICIAL

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público manifestar repúdio ao Projeto de Lei nº 7.596/2017, que trata de crimes de abuso de autoridade, cujos dispositivos trarão prejuízos irremediáveis à atuação do Poder Judiciário, constituindo-se o mesmo uma tentativa de intimidar os agentes públicos que hoje encontram-se atuando em plena consonância com os anseios da sociedade.

O Projeto de Lei - aprovado em regime de urgência na Câmara Federal, de forma açodada, sem um debate mínimo, após passar mais de dois anos paralisado - tem várias distorções e enfraquece as autoridades dedicadas ao combate à corrupção com aproximadamente 30 condutas tipificadas como crime de abuso de autoridade, abrindo a possibilidade de criminalização de funções essenciais da magistratura.

A amplitude do texto do citado Projeto de Lei - que segue para sanção presidencial - coloca em cheque a independência do Judiciário com vários tipos penais abertos, subjetivos, de difícil compreensão, que levam à insegurança jurídica, merecendo, por isso, o repúdio da sociedade e o veto presidencial, por converte-se num mecanismo de intimidação dos agentes públicos, em especial do Poder Judiciário.

## **Tribunal de Justiça determina a homologação de concurso em Paço do Lumiar**

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Jamil de Miranda Gedeon Neto, determinou que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula Azevedo (SD) faça a homologação do último concurso que visava preencher 557 vagas no município. O concurso foi anulado pela prefeitura sob alegação de que houve fraude. As informações são do G1 MA.

O magistrado estipulou o prazo de 48h para que a gestora cumpra a decisão sob pena de multa de mil reais diários. Na decisão, Gedeon também não descartou a possibilidade de afastar a prefeita do cargo caso ela insista em não cumprir a decisão do Tribunal de Justiça.

"Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)", declarou o desembargador.

Além dessa decisão da Justiça, nesta quarta (21) o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar que proíbe a Prefeitura de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções presentes no concurso, até o julgamento do mérito.

A decisão atende a uma representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC). A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso, resultando em contratação irregular de servidor público.

O Ministério Público de Contas diz que a Prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários "exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame". A prefeitura tem 10 dias para se manifestar a respeito da decisão.

Ao G1, a Prefeitura de Paço do Lumiar afirmou apenas que nunca recebeu formalmente a decisão e aguarda notificação.

## **MP e TJ protestam contra Lei de Abuso de Autoridade**

O Ministério Público e o Tribunal de Justiça resolveram se manifestar publicamente sobre a recém aprovada, na Câmara Federal, Projeto de Lei de Abuso de Autoridade.

O MP, através da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público no Maranhão, realizará Ato Público, nesta sexta-feira (23), em protesto à aprovação do Projeto de Lei de Abuso de Autoridade e em defesa do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias.

A manifestação irá acontecer às 9h, em frente à Sede das Promotorias de Justiça da Capital. A ideia é mostrar o posicionamento contrário ao PL de Abuso de Autoridade por entender que contém uma série de falhas e impropriedades que inibem a atuação do Judiciário, do Ministério Público e das forças de segurança, prejudicando o desenvolvimento de investigações e processos em todo o país, contribuindo para o avanço da impunidade.

Já o Tribunal de Justiça, através de uma Nota, também se posicionou contrário a iniciativa do Congresso Nacional. Veja abaixo.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público manifestar repúdio ao Projeto de Lei nº 7.596/2017, que trata de crimes de abuso de autoridade, cujos dispositivos trarão prejuízos irremediáveis à atuação do Poder Judiciário, constituindo-se o mesmo uma tentativa de intimidar os agentes públicos que hoje encontram-se atuando em plena consonância com os anseios da sociedade.

O Projeto de Lei - aprovado em regime de urgência na Câmara Federal, de forma açodada, sem um debate mínimo, após passar mais de dois anos paralisado - tem várias distorções e enfraquece as autoridades dedicadas ao combate à corrupção com aproximadamente 30 condutas tipificadas como crime de abuso de autoridade, abrindo a possibilidade de criminalização de funções essenciais da magistratura.

A amplitude do texto do citado Projeto de Lei - que segue para sanção presidencial - coloca em cheque a independência do Judiciário com vários tipos penais abertos, subjetivos, de difícil compreensão, que levam à insegurança jurídica, merecendo, por isso, o repúdio da sociedade e o veto presidencial, por converte-se num mecanismo de intimidação dos agentes públicos, em especial do Poder Judiciário.

Aprovação - Vale lembrar que o Plenário da Câmara Federal aprovou o Projeto de Lei 7596/17, do Senado, que define os crimes de abuso de autoridade cometidos por agente público, servidor ou não no exercício de suas funções.

A polêmica se dá pelo fato do texto considerar crime, entre outros pontos, obter provas por meio ilícito, decidir por prisão sem amparo legal, decretar condução coercitiva sem antes intimar a pessoa a comparecer ao juízo, submeter o preso ao uso de algemas quando não há resistência à prisão, invadir imóvel sem determinação

judicial e estender a investigação de forma injustificada. O texto prevê, em alguns casos, pena de prisão para promotores e juízes.

Vale destacar que apenas o deputado federal Eduardo Braide, da Bancada do Maranhão, votou contra o regime de urgência para a aprovação da matéria. Já outros cinco deputados - Aluísio Mendes, Juscelino Filho, Júnior Lourenço, Marreca Filho e André Fufuca - não se posicionaram, mas os outros 12 deputados foram a favor da votação em regime de urgência.

## **Cautelar do TCE garante validade de concurso público em Paço do Lumiar**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários "exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame". O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso.

Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **Tribunal de Justiça mantém cassação do prefeito de Buriticupu**

Após cassação, José Gomes, ex-prefeito recorreu dela sentença transitada e julgada, e na tarde desta última quarta-feira (21), o Tribunal de justiça do Maranhão manteve integralmente a decisão do juiz de primeiro grau ao analisar o pedido liminar no recurso protocolado pela defesa.

Ainda cabe a análise final pela Câmara do TJMA. “indefiro o pedido de tutela recursal, mantendo-se a decisão de origem até o julgamento de mérito do presente recurso”. Declarou o Desembargador Jaime Ferreira Araujo, relator do processo.

“Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA para tomar ciência desta decisão, ficando desobrigado de prestar informações a não ser que tenha sido modificada a decisão agravada ou acontecido qualquer fato novo que mereça ser trazido ao conhecimento deste Relator”. Completou o Desembargador

José Gomes, foi condenado por fraudes em licitações de empresas para prestação de serviços de locação de veículos. A sentença tem a assinatura do juiz Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara de Buriticupu



## **Des.Jamil Gedeon diz que irá afastar prefeita Paula caso ela não homologue o concurso**

O desembargador Jamil Gedeon, diz que irá afastar prefeitura Paula caso não homologue o concurso.

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil de Miranda Gedeon Neto, da Segunda Câmara Civil, determinou nesta terça-feira (20) que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula Azevedo (SD) faça a homologação do concurso público municipal.

O Magistrado estipulou o prazo de 48h para que a gestora cumpra a decisão sob pena de multa de mil reais diárias a contar do final do dia desta terça.

Na decisão, Gedeon também não descartou a possibilidade de afastar a prefeita do cargo caso ela insista em não cumprir a decisão do Tribunal de Justiça.

“Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa).” Decide Jamil.

## **Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda (26) em São Luís**

O Tribunal de Justiça do Maranhão promove a VII edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, em São Luís, no período de 26 a 30 de agosto, no Shopping Rio Anil. A abertura acontecerá nesta segunda-feira (26), às 10h30, no subsolo.

A iniciativa, idealizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA (Nupemec), visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com instituições credoras (bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras).

O presidente do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida, explica que a ideia é estimular o diálogo entre os cidadãos e as instituições, o acordo na negociação de dívidas e a solução de conflitos por meio da conciliação, com vistas à pacificação social.

“A Justiça maranhense mantém o compromisso assumido com a sociedade de priorizar os investimentos nos projetos e meios consensuais de solução de conflitos, com vistas a contribuirmos para instaurar a paz social”, pontuou o desembargador.

O Balcão integra o projeto ‘Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta que o projeto responde aos anseios da própria sociedade, que tem buscado respostas mais rápidas e efetivas aos conflitos, por meio da conciliação.

“O Balcão é uma oportunidade diferenciada em que empresas e instituições se reúnem para facilitar a negociação de dívidas junto aos cidadãos, por meio de melhores ofertas de pagamento. Sentar, conversar e negociar é um ganho social imensurável para todos os envolvidos”, frisou o magistrado.

**DADOS** – De acordo com dados oficiais divulgados pelo Numepec, as dez edições anteriores do Balcão – realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon – já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

**SERVIÇOS** – Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

**PARCEIROS** - Para esta edição, confirmaram presença as seguintes empresas e instituições: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

**DOCUMENTOS** - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

**PLATAFORMA** - O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro - com apoio de equipe da Conciliação - na plataforma eletrônica "consumidor.gov.br" - serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 125/2010 que, através da Emenda nº 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

**INFORMAÇÕES** - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581/ (98) 3194.5555; (98) 3198.4558 (Coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA).

## **Juizes e promotores fazem protesto contra lei do abuso de autoridade**

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público no Maranhão (Frentas/MA) realizará Ato Público, nesta sexta-feira (23), em protesto à aprovação do Projeto de Lei de Abuso de Autoridade (PL 7.596/2017). Eles também alegam estar em defesa do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias. A mobilização acontecerá às 9h, em frente à Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

A Frentas é contrária ao PL de Abuso de Autoridade por entender que contém uma série de falhas e impropriedades que inibem a atuação do Judiciário, do Ministério Público e das forças de segurança, prejudicando o desenvolvimento de investigações e processos em todo o país, contribuindo para o avanço da impunidade.

## **Delegado acusado de crime de tortura vai esperar julgamento em prisão domiciliar**

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão concedeu Habeas Corpus, para que o delegado de Polícia Civil, Jean Charles da Silva Menezes espere o julgamento em prisão domiciliar.

O pedido teve como relator o desembargador Raimundo Melo, que ressaltou o fato do início do cumprimento da inicial do delegado está em conformidade com a legislação penal, afastando assim o alegado constrangimento ilegal, na manutenção da prisão, porém, entendeu ser o caso de se aplicar a possibilidade da prisão domiciliar ao paciente.

Melo falou sobre os documentos anexados a inicial, que dão conta do precário estado de saúde do paciente, tratando-se, segundo ele, de pessoa com obesidade mórbida, entre outros problemas de saúde acarretados por este, inclusive com pedra vesicular que não pode ser operada face o estado físico do paciente.

“A manutenção da saúde e, conseqüentemente, da dignidade humana e da própria vida, tratam-se de direitos líquidos e certos do paciente (acusado), inclusive, com respaldo constitucional em razão da proteção que a nossa Magna Carta confere aos direitos constitucionais à vida, à saúde e à dignidade humana, e infelizmente os estabelecimentos prisionais não possuem capacidade para cumprir a pena de forma humanitária”, sustentou.

Melo trouxe ainda julgados de Cortes Internacionais, onde em casos semelhantes, reconheceu direito semelhante, a presos de maior periculosidade, como foi o notório caso do Supremo Tribunal de Justiça da Itália que concedeu a prisão domiciliar ao mafioso italiano Salvatorre Riina, vulgo Totto Riina (mesmo sendo considerado um dos mais sanguinários mafiosos da história da Itália) para que este morresse em dignidade, junto de seus familiares, haja vista as inúmeras doenças terminais a qual foi acometido o mafioso.

Na ocasião o STJ italiano estabeleceu que “O direito de morrer com dignidade tem que ser garantido para qualquer preso”, mesmo considerando o “calibre criminal” de “Riina”.

E ao seguir o paradigma italiano e dentro das implicações ao caso, acompanhando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, Melo concedeu prisão domiciliar ao Delegado Jean Charles da Silva Menezes, por um período de 06(seis) meses, oportunidade na qual deverá ser reavaliado acerca de seu estado de saúde ficando a manutenção do benefício limitada pelo resultado das avaliações médico-legais, decisão está acompanhada pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana.

**ACUSAÇÃO** - O delegado foi acusado de ter sido omisso quando da tortura e morte de Sebastião Dias Salazar estava preso em decorrência da acusação de estupro de uma menor, crime ocorrido no ano de 2001, em Coroatá.

Segundo consta da inicial, o delegado estaria acometido de vários problemas de saúde, em decorrência do seu quadro de obesidade mórbida, estando, com mais de 200kg (duzentos quilos) fato que impossibilitaria inclusive de tomar banho e de se limpar quando da realização de suas necessidades fisiológicas.

## **Concurso Público com mais de 60 vagas é retificado pelo TJ-MA**

Oportunidades são destinadas a profissionais com nível médio, técnico e superior

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) anuncia a retificação do Concurso Público a fim de prover cargos e formar cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário.

Houve alteração em itens do conteúdo programático de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário. Para obter mais informações acesse em nosso site os editais completos.

Há 63 oportunidades nos cargos/especialidades de: Analista Judiciário - Analista de Sistemas/ Desenvolvimento (4), Analista Judiciário - Analista de Sistemas/ Suporte e Rede (2), Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico (1), Analista Judiciário - Direito (15), Analista Judiciário - Assistente Social (1), Analista Judiciário - Psicólogo (1), Analista Judiciário - Psiquiatra (1), Oficial de Justiça (15), Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo (20), Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Hardware (1), Técnico Judiciário - Técnico em Contabilidade (1), Técnico Judiciário - Técnico em Edificações (1), Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Software.

Em todos os casos os profissionais de nível médio, técnico e superior vão atuar em jornadas de seis horas diárias e farão jus à remuneração variável de R\$ 3.927,72 a R\$ 8.230,35, acrescido de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 885,00.

As inscrições ficarão abertas até às 14h do dia 28 de agosto de 2019 e devem ser realizadas exclusivamente pela internet no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), considerando o horário de Brasília - DF. É preciso efetuar o pagamento da taxa nos valores de R\$ 70,00 a R\$ 100,00.

Este Concurso Público é composto de Prova Objetiva, Discursiva e de Títulos. A previsão é que as avaliações aconteçam na cidade de Caxias, Imperatriz e São Luís no Maranhão, no dia 29 de setembro de 2019, em dois turnos.

Questões de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico - Matemático, História e Geografia do Estado do Maranhão, Organização Judiciária Estadual, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos vão compor a Prova Objetiva.

Vale ressaltar que a validade deste Concurso é de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Para obter mais informações acesse em nosso site o edital completo, onde também é possível adquirir as Apostilas Digitais específicas deste certame, elaboradas conforme o conteúdo exigido.

Por: [pconcursos](#) / jornalista: Karina Felício

## **Novo membro**

Foi eleito ontem, sem disputa, na sessão plenária do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, o desembargador Luís Gonzaga para a vaga de membro substituto no Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Na mesma sessão plenária do TJ, foi anunciada ainda a existência de vários candidatos para a próxima vaga de desembargador titular do TRE.

A vaga será aberta em maio do ano que vem, com a saída do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Cleones Cunha.

## **Pergentino Holanda**

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho foi eleito para a vaga de Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). Ele substituirá o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.



## TJ repudia projeto que define crime de abuso de autoridade

Corte divulgou nota de repúdio com a justificativa de que os dispositivos da proposta vão provocar prejuízos irremediáveis à atuação do Poder Judiciário

RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

22/08/2019

TJ repudia projeto que define crime de abuso de autoridade

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 7.596/2017, que define os crimes de abuso de autoridade cometidos por agente público, servidor ou não no exercício de suas funções, aprovado pela Câmara Federal na semana passada.

A nota é assinada pelo presidente da Corte, desembargador José Joaquim Figueiredo. Pelo documento, o projeto traz prejuízos irremediáveis à atuação do Poder Judiciário e é uma tentativa de intimidar os agentes públicos.

“O projeto – que foi aprovado de forma açodada na Câmara Federal, sem um debate mínimo, após passar mais de dois anos paralisado –, tem várias distorções e enfraquece as autoridades dedicadas ao combate à corrupção com aproximadamente 30 condutas tipificadas como crime de abuso de autoridade, abrindo a possibilidade de criminalização de funções essenciais da magistratura”, destaca trecho da nota.

De acordo com o TJ, o projeto ameaça a independência do Judiciário em todo o país.

“A amplitude do texto do citado Projeto de Lei – que segue para sanção presidencial – coloca em cheque a independência do Judiciário com vários tipos penais abertos, subjetivos, de difícil compreensão, que levam à insegurança jurídica, merecendo, por isso, o repúdio da sociedade e o veto presidencial, por converte-se num mecanismo de intimidação dos agentes públicos, em especial do Poder Judiciário”, completa a nota.

### Projeto

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira (14) da semana passada, o projeto do Senado que trata de crimes de abuso de autoridade. A matéria já enviada à sanção presidencial e impõe pressão ao presidente Jair Bolsonaro (PSL).

Segundo o texto, essas condutas somente serão crime se praticadas com a finalidade específica de prejudicar outra pessoa ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, assim como por mero capricho ou satisfação pessoal.

Desde a aprovação houve divergência entre deputados governistas e de oposição na interpretação do texto da lei. Alguns defendem que, pelo texto, fatos e provas não serão consideradas, por si só, abuso de autoridade.

Estão sujeitos a responderem por esses crimes de abuso de autoridade, qualquer agente público, servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Incluem-se nesse rol, portanto, os servidores públicos e militares ou pessoas a eles equiparadas; e membros do Legislativo; do Executivo; do Judiciário; do Ministério Público; e dos tribunais ou conselhos de contas.

A nova lei será aplicada também a todo aquele que exercer, mesmo de forma transitória e sem remuneração, qualquer forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão ou entidade pública.

O projeto prevê a prisão de membros do Poder Judiciário.

### Protestos foram feitos no país

Dezenas de juízes e procuradores de vários estados do país realizaram protesto ontem contra o projeto que regulamenta o crime de abuso de autoridade, na Esplanada dos Ministérios. Os magistrados sustentaram, no ato, que o texto dificulta o combate ao crime organizado. O Poder Judiciário pressiona o presidente Jair Bolsonaro (PSL) pelo veto integral ao projeto de lei aprovado na Câmara Federal.

## **TCE decide pela homologação do concurso de Paço do Lumiar**

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação,

Após atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) durante sessão desta quarta-feira, 21, concedeu uma medida cautelar que proíbe a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo município. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim.

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso, resultando em contratação irregular de servidores públicos, indo contra o princípio constitucional de contratação somente pela realização de concurso público.

De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que trata sobre anulação do certame, mesmo depois do Tribunal de Justiça ter concedido uma medida judicial determinando a nomeação de candidatos aprovados, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, ainda segundo o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”.

E acrescenta ainda que o município estava visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso.

Diante dos indícios de ilegalidade, o TCE concedeu uma medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **TJMA promove mais uma edição do Balcão de Renegociação de Dívidas**

O Tribunal de Justiça do Maranhão promove a VII edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, em São Luís, no período de 26 a 30 de agosto, no Shopping Rio Anil. A abertura acontecerá nesta segunda-feira (26), às 10h30, no subsolo.

A iniciativa, idealizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA (Nupemec), visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com instituições credoras (bancos, empresas, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras).

O presidente do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida, explica que a ideia é estimular o diálogo entre os cidadãos e as instituições, o acordo na negociação de dívidas e a solução de conflitos por meio da conciliação, com vistas à pacificação social.

“A Justiça maranhense mantém o compromisso assumido com a sociedade de priorizar os investimentos nos projetos e meios consensuais de solução de conflitos, com vistas a contribuímos para instaurar a paz social”, pontuou o desembargador.

O Balcão integra o projeto ‘Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta que o projeto responde aos anseios da própria sociedade, que tem buscado respostas mais rápidas e efetivas aos conflitos, por meio da conciliação.

“O Balcão é uma oportunidade diferenciada em que empresas e instituições se reúnem para facilitar a negociação de dívidas junto aos cidadãos, por meio de melhores ofertas de pagamento. Sentar, conversar e negociar é um ganho social imensurável para todos os envolvidos”, frisou o magistrado.

**DADOS** – De acordo com dados oficiais divulgados pelo Numepec, as dez edições anteriores do Balcão – realizadas em São Luís (6) e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon – já registraram a marca de 25 mil atendimentos, 47 milhões (débitos originais) que resultaram em R\$ 29 milhões em débitos renegociados, com uma média de descontos de 37,5%.

**SERVIÇOS** – Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

**PARCEIROS** - Para esta edição, confirmaram presença as seguintes empresas e instituições: Banco Bradesco, Cemar, Caema, Caixa Econômica, Oi, Lojas Gabryella, Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Facam e Ceape.

**DOCUMENTOS** - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

**PLATAFORMA** - O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações, propor acordos ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro - com apoio de equipe da Conciliação - na plataforma eletrônica "consumidor.gov.br" - serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 125/2010 que, através da Emenda nº 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

**INFORMAÇÕES** - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581/ (98) 3194.5555; (98) 3198.4558 (Coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA).